



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1742/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 4 de outubro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1794/21-CMV

Vereadora Mônica Morandi

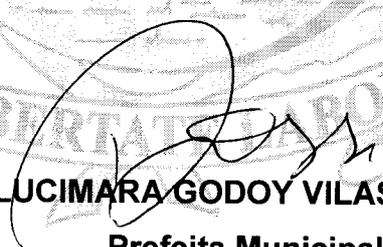
Processo administrativo nº 17258/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas à autora da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 2 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

JGP/jgp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



C.I. nº 352/2021 - SSPC

Valinhos, 26 de outubro de 2021

Da: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SSPC

Para: Departamento Técnico Legislativo – DTL

Ref.: C.I. Nº 2134/2021-DTL

Assunto: Requerimento 1794/2021 – Vereadora Mônica Morandi

Ementa: Informações sobre a Lei 17.389/21 que proíbe utilização de fogos de artifício com estampido no Estado de São Paulo.

Considerando que o Estado sancionou em 28/07/21 a Lei 17.389/21 que proíbe a soltura, comercialização, armazenagem e transporte de fogos de artifício com estampido no Estado de São Paulo.

Considerando ainda que a nova regra busca o bem-estar de parcelas da população que possuem sensibilidade a ruídos, como idosos e crianças, além do cuidado com animais de estimação, que são afetados pelo barulho gerado durante a queima de fogos, a Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

1. Como o município está se empenhando para que a lei seja cumprida?

Resposta: Através da SSPC será solicitado ao setor de imprensa da PMV no sentido de que seja massificado a divulgação da referida Lei e a possibilidade de aplicação de multas aos infratores, principalmente devido a chegada do período festivo de fim desta anuidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



2. Existem campanhas para o enfrentamento e execução desta Lei? Na Negativa, qual a previsão a curto prazo para campanhas de conscientização da população sobre os efeitos negativos de tal ação?

Resposta: Através da SSPC, ainda não estruturamos formalmente uma Campanha, contudo, pretendemos intensificar a fiscalização.

3. Qual órgão responsável pela averiguação e multa desta ação proibida pela Lei 17.389/21?

Resposta: Trata-se de uma ação do Governo, mas a SSPC está à disposição.

Osmir Aparecido Cruz

Secretário de Segurança Pública e Cidadania